Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 02 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 415

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
PORTARIA (Nº 061/2019) . . . 2
PORTARIA (Nº 062/2019) . . . 3
PORTARIA (Nº 063/2019) . . . 4
PORTARIA (Nº 064/2019) . . . 5
PORTARIA (Nº 065/2019) . . . 6
PORTARIA (Nº 066/2019) . . . 7
PORTARIA (Nº 068/2019) . . . 8
PORTARIA (Nº 069/2019) . . . 9
PORTARIA (Nº 070/2019) . . . 10
PORTARIA (Nº 071/2019) . . . 11
PORTARIA (Nº 072/2019) . . . 12
RESOLUÇÃO (Nº 021/2019) . . . 13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS . . . 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 15
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019) . . . 15
EXTRATO (CONTRATO Nº 199/2019) . . . 16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 061/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 061/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **MONICA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 627, admitida em 01/11/2004, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 062/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 062/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 41, admitida em 01/04/1987, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 063/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 063/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **JAILZA CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 329, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 064/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 064/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **IRANIR CARNEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 324, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 065/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 065/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **IRAILDES RIOS CARNEIRO**, matrícula nº 630, admitida em 01/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 066/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 066/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **GLAUBA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 339, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 068/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 068/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDUARDO DA SILVA MATOS**, matrícula nº 184, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 069/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 069/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1576, admitida em 03/07/1998, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 070/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 070/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **ANITA GARIBALDE RAMOS**, matrícula nº 207, admitida em 15/06/1998, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 071/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 071/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **ANA ALICE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54, admitida em 01/03/1998, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 072/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 072/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **AGDA SANTANA MATTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 236, admitida em 08/02/1999, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO (Nº 021/2019)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE PÉ DE SERRA-BA.
Prefeitura Municipal de Pé de Serra
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CMDCA

Nº 021/2019

EDITAL

Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS, APÓS O TESTE DE CONHECIMENTO REALIZADO EM 07/07/2019, DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 566/2019 E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 8.069/90 – ECA E O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA **RESOLVE** PUBLICAR O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA, de acordo com as listagens publicadas no site da **SUPREMA CONCURSO E CONSULTORIA** (http://concurso.supremaconcursos.com.br/informações/41/) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pé de Serra-BA.

Pé de Serra -BA, 02 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL
Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Marilza Ramos de Almeida
Lindaura de Oliveira Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - CMDCA

PROCESSO SELETIVO - 01/2019

ORGANIZAÇÃO: SUPREMA CONCURSOS E CONSULTORIA

RESULTADO PARCIAL

1 - CONSELHEIRO TUTELAR - PE DE SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJ	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000260	GILSON OLIVEIRA DE JESUS	6,60	6,60	1º	Classificado
0000200	SILVANDIRA LIMA DE JESUS	6,60	6,60	2º	Classificado
0000060	ERVAL UBIRATAN SANTANA DE SOUSA	6,60	6,60	3º	Classificado
0000080	GEOVANE SANTOS MIRANDA	6,27	6,27	4º	Classificado
0000230	ELIZETE DA SILVA ARAUJO	6,27	6,27	5º	Classificado
0000190	EVANGIVALDO DE SANTANA	5,94	5,94	-	Desclassificado
0000210	JASILVA SILVA RIOS	5,61	5,61	-	Desclassificado
0000100	MARIA LÊDA OLIVEIRA RIOS	5,28	5,28	-	Desclassificado
0000220	WANDSON MATTOS OLIVEIRA	5,28	5,28	-	Desclassificado
0000070	GEANE CELIA CARNEIRO	4,95	4,95	-	Desclassificado
0000130	CLAUDINEIA DE SANTANA SILVA	4,95	4,95	-	Desclassificado
0000110	MARIA LUIZA DE JESUS	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000140	NOELANDIA CARNEIRO DA SILVA	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000020	ANA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	4,62	4,62	-	Desclassificado
0000090	LAIANE DE JESUS CARNEIRO	4,29	4,29	-	Desclassificado
0000170	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	3,96	3,96	-	Desclassificado
0000040	CAROLINA DA SILVA RIOS ARAGÃO	3,96	3,96	-	Desclassificado
0000250	LILIANE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	3,63	3,63	-	Desclassificado
0000120	VALDINEIA CARNEIRO RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000150	NOELZA SILVA DOS ANJOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000180	ROMILSON SILVA RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000010	ALINE RIOS RIOS	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000050	CLARISSA ARAGÃO DE OLIVEIRA	3,30	3,30	-	Desclassificado
0000240	MARISONIA ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	2,97	2,97	-	Desclassificado
0000160	NOEMIA DOS ANJOS DA SILVA	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000030	ARIANA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	Desclassificado

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA JOÃO CAMPOS E RUA MANOEL CARNEIRO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 59335.000111/2018-14 CONVÊNIO Nº 865850/2018, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE) E O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA.

Diante ao questionamento feito pelo representante da empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** é o que segue:

DA EXIGÊNCIA DO ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades do Item 5.5, A Comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s), "ENGENHEIRO CIVIL", devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser comprovada através do contrato por tempo indeterminado e do "ENGENHEIRO AGRIMENSOR", a comprovação de vinculação através de contrato devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado ao quadro permanente da licitante, ou contrato de prestação de serviços, suscitado pela empresa não prospera.

CONCLUSÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que: PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital da Tomada de Preços Nº 003/2019, não foi CONHECIDA.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Pé de Serra, 01 de agosto de 2019.

Ayrton Andrade Santos
Pregoeiro

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 199/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **Senhor:** WILKER ADORNO RIOS, inscrito no CPF Nº 070.025.265-70. **VALOR:** R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). **AMPARO: Dispensa de Licitação Nº 219/2019 e Processo Administrativo Nº 219/2019**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BLOCO DE GESSO PARA SER UTILIZADO NAS DIVISÓRIAS DE AMBIENTES TOTALIZANDO 50 M, NO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO TOTALIZANDO 20 METROS E 30 METROS DE FORRO LINEAR OU MOLDURADO A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS SOLICITANTES CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/07/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.